

PORTARIA N.º 059/2025-GDP/IDAM de 24/02/2025

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto n.º 42.655/20, ao servidor Carlos Leilson da Mota Silva, Matrícula: n.º 141.609.0 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Idam Central (Manaus); Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 24 de fevereiro de 2025. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214104

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Convênio N.º 001/2025 PD&I/CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA. **OBJETO:** O presente Convênio regulamenta a habilitação entre a Fundação apta a celebrar contratos, convênios e/ou acordos de parceria, por prazo determinado, estas enquanto financiadoras de projetos com recursos de PD&I - pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos da Lei 8.387/1991 (Lei de Informática - Zona Franca de Manaus), com a finalidade de apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, em conjunto com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **VIGÊNCIA:** Este convênio vigorará por 24 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.003188-/2024-39 - Cetam.

Manaus/AM, 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214064

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADENDO AO CONVÊNIO DE PARCERIA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, e CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS - CITS.AMAZONAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. **VIGÊNCIA:** 24/07/2024 a 23/07/2026, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Primeiro Adendo ao Convênio de Parceria, 24/07/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.004024-2023-48- CETAM.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214139

ESPÉCIE: 1º Adendo ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Parceria. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CITS AMAZONAS - CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo por 10 (dez) meses, para desenvolver o projeto prioritário "Projeto de Formação em IoT para a comunidade de Maués". **VIGÊNCIA:** 25/10/2023 a 25/08/2024, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do 1º Adendo ao 1º Termo Aditivo, em 17/05/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.003923/2023-23 - CETAM.

Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214141

PORTARIA N.º. 0020/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso de especialização técnica de nível médio na forma presencial subsequente ao curso técnico de nível médio, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 007/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso
N.º 008/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador
N.º 009/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Higiene Ocupacional
N.º 010/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Parasitologia

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214134

PORTARIA N.º 0022/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente e/ou concomitante, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2030, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 001/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Administração
N.º 002/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade
N.º 003/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Podologia
N.º 004/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214135

PORTARIA N.º 0021/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial articulada, ofertados em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº. 0020/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento do curso de especialização técnica de nível médio na forma presencial subsequente ao curso técnico de nível médio, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 007/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso
N.º 008/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador
N.º 009/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Higiene Ocupacional
N.º 010/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Parasitologia

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Cetam





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO n.º 010/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Parasitologia

O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 005/2025-COTEP/CETAM da Relatora Maria do Perpétuo Socorro da Rocha Cavalcanti;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Parasitologia na forma presencial subsequente ao curso técnico de nível médio em Análises Clínicas, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

Art. 2º A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e
Tecnológico – COTEP/CETAM





RESOLUÇÃO n.º 009/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Higiene Ocupacional

O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 007/2025-COTEP/CETAM do Relator convidado Gerson Barros Pereira;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Higiene Ocupacional na forma presencial subsequente ao curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

Art. 2º A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico – COTEP/CETAM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO n.º 008/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador

O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 004/2025-COTEP/CETAM do Relator convidado Gerson Barros Pereira;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2025.


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador na forma presencial subsequente ao curso técnico de nível médio em Enfermagem, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

Art. 2º A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.


Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e
Tecnológico – COTEP/CETAM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO n.º 007/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso

O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 003/2025-COTEP/CETAM da Relatora Ana Jarina da Rocha Pedrosa;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso na forma presencial subsequente ao curso técnico de nível médio em Enfermagem, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

Art. 2º A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico – COTEP/CETAM

